



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 34.670.976/0001-93

PARECER C.G.M. Nº.: 0196/2023

Á: COMISSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 005/2023

ASUNTO: Solicitação de Parecer ORIGEM: Memorando 0235/2023

DO CONTROLE INTERNO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº. 192/2005 e regulamentada parcialmente pela Lei Municipal nº. 248/2009, tendo sido designada seu membro pelo Decreto Municipal 008/2021 em 01 de janeiro de 2021.

Na qualidade de responsável pela Controladoria Geral do Município de Cumaru do Norte – Pará, apresentamos Parecer sobre a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE RECREAÇÃO E ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL OSVALDO CARLOS GAMA**, em atendimento a Município de Cumaru do Norte, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal, que estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, visando assim orientar o Administrador Público.

Tendo em vista que a Contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023

*Análise Final da Licitação TOMADA PREÇO nº. 005/2023.
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE RECREAÇÃO E
ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
OSVALDO CARLOS GAMA.*

O procedimento administrativo nº 010/2023, instaurado para a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, cuja regulamentação consta no Art. 37, XXI da CF/88, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei nº 8666/93, que estabelece normas cogentes de direito público.

A Solicitação de abertura de licitação, fora feito pela Secretaria Municipal de Educação, Plano de Trabalho, Projeto de Especificações dos Serviços e Especificações Técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 34.670.976/0001-93

É de suma importância ressaltar que o objeto a ser licitado, tem adequação orçamentaria e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme Declaração de Dotação orçamentária acostado ao processo.

Dada autorização de abertura do procedimento licitatório, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, conjunto, feito Decreto Municipal 010/2022-GAB Nomeando o Presidente da Comissão Especial de Licitação e seus membros;

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38 em seu parágrafo único, uma vez que as minutas de edital e do contrato foram analisadas previamente pela Procuradoria Municipal e na Lei Federal 8.666/93.

Frisa-se que todas as folhas do edital se encontram datadas, numeradas e assinadas conforme preceitua o artigo 40, § 1º e artigo 38, caput, da Lei 8.666/93.

A publicidade foi feita devidamente, mediante o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 n° 215, em segunda-feira 13 de novembro de 2023, IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará) n° 35.606, na segunda-feira 13 de novembro de 2023, jornal de grande circulação na região Diário do Pará em B8 - segunda-feira 13 de novembro de 2023, e no quadro de avisos desta Prefeitura em segunda-feira 13 de novembro de 2023. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, ficando definida a data do dia 28 de novembro de 2023, para a realização da sessão pública da Tomada de Preço. Desta feita, respeitado interstício mínimo entre as datas de publicação e da reunião, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 15(quinze) dias contados a partir da última publicação do edital resumido, ou ainda a efetiva disponibilidade do edital e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

Adiante na sessão Pública foram verificados às documentações de habilitação (acostado aos autos do processo) da empresa participante do certame, sendo que a empresa **PB CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 43.914.098/0001-03**, foi classificada atendendo os ditames edilícios em todos os requisitos (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica), sendo revisadas pela comissão e demais presentes ao certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 34.670.976/0001-93**

Sendo assim a comissão de licitação deu continuidade ao certame. Apresentada a proposta, após a apuração de valores e conformidade com os requisitos técnicos exigidos, o Presidente adjudicou à empresa PB CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 43.914.098/0001-03 que saiu vencedora do certame.

Após o processo licitatório fora aprovado pela assessoria jurídica, e em seguida, encaminhado ao Gabinete da Sr. Prefeito, onde foi feito a homologação e posterior feito as demais formalidades necessárias a conclusão do processo licitatório *sub examine*.

CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Ressalte-se, a necessidade de publicação e lançamento deste no TCM – PA e no portal de transparência da nossa prefeitura, após, archive-se.

Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos à comissão de licitação.

Salvo melhor Juízo, é o parecer.

Cumaru do Norte – PA, 08 de dezembro de 2023.

Francielle Keiber da Silva Marinho
Controladora Geral do Município
Decreto 008/2021